

Comprovantes de Residência Aceitáveis

Primário:

- Notas fiscais de propriedade, escrituras, contratos de venda, aluguéis, hipotecas, formulário de Certificação de Proprietário assinado/com firma reconhecida, formulário de Certificação de Proprietário assinado/com firma reconhecida e outras evidências de propriedade, locação ou residência

Secundário:

- Registros eleitorais, licenças, autorizações, informações de contas financeiras, contas de serviços públicos, recibos de entrega e outras evidências de apego pessoal a um determinado local
- Ordens judiciais, acordos de agências estatais e outras evidências de colocações ou diretivas de tribunais ou agências
- Recibos, contas, cheques cancelados e outros comprovantes de despesas que demonstrem apego pessoal a um determinado local ou, quando aplicável, ao sustento do aluno
- Relatórios médicos, avaliações de conselheiros ou assistentes sociais, documentos de emprego, declarações de benefícios e outras evidências de circunstâncias que demonstrem, quando aplicável, dificuldades familiares ou econômicas ou residência temporária
- Depoimentos, certificações e atestados juramentados pertencentes aos critérios estatutários para frequência escolar, do pai, responsável, pessoa que mantém um “estudante juramentado”, aluno adulto, pessoa(s) com quem mora uma família ou outros, conforme apropriado
- Documentos relativos ao status militar e atribuição
- Qualquer registro comercial ou documento emitido por uma entidade governamental
- Qualquer outra forma de documentação relevante para demonstrar o direito de frequentar a escola
- Um título, escritura, contrato de aluguel, nota fiscal, arrendamento ou declaração de hipoteca.